



05

Goiânia, 24 de Março de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA**COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

TR N.º 8770/2020

De: Suprimentos - CAF

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Espécie padronizada de Material de Segurança

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01 – 20920 - Avental impermeável p/ expurgo

Item 02 – Máscara N95 desc.

Item 03 - Máscara descartável c/ proteção tripla

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Para o estoque no CAF e FARMÁCIAS, a serem utilizadas pelos pacientes e setores da unidade do HDT. Considerando o recente anúncio da Organização Mundial da Saúde – OMS, decretando Pandemia do novo COBID-19, com o aumento de casos e sua disseminação global, solicito compra para aquisição emergencial de materiais hospitalares previamente padronizados . Para o estoque no CAF e FARMÁCIA, a serem utilizadas pelos pacientes e unidade do Hospital de doenças Tropicais - HDT. Considerando que esta unidade é uma referência que poderá receber os pacientes infectados pelo COVID-19 e atuando com proatividade e prevenção no que tange o pleno abastecimento, dispomos a compra destes materiais frente ao surgimento do novo coronavírus. O número de pacientes é extremamente aumentado neste cenário – considerando o relatório da posição de estoque atual dos sub estoques, alerta de consumo diário crítico. Os itens constantes neste Termo de Referência foram padronizados nessa instituição pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, e são essenciais ao atendimento dos pacientes do HDT

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01 – 20920 - Avental impermeável p/ expurgo – 4.000

Item 02 – Máscara N95 desc – 12.000

Item 03 - Máscara descartável c/ proteção tripla – 22.000

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreativáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no hospital de doenças tropicais – HDT hospital de doenças tropicais – HDT DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00h às



12:00h impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

6.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. OLINA, QUADRA H4, LOTE 01 AO 03, PARK LOZANDES, CEP 74884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão



Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Coordenador de Suprimentos
HDT / HAA / ISG

Coordenação de Suprimentos

DESPESA
COVID-19